

COMPANHIA DOS CARROS DE SÃO GONÇALO SA

Travessa da Fundoa de Baixo nº 5 – São Roque

9020-242 Funchal

Concurso Público sem publicidade no JOUE

Refª Nº001/DL/2021/SG

Contratação da Carteira de Seguros

Programa do procedimento

Programa do Procedimento

Refª Nº001/DL/2021/SG

1. Identificação do procedimento

1.1. O presente procedimento, reveste a forma de Concurso Público, sem publicidade no Jornal Oficial da união Europeia (JOUE) e tem por objeto a aquisição de seguros legalmente exigidos, ou necessários, ao desenvolvimento da atividade e prevenção dos riscos inerentes, da Companhia dos Carros de São Gonçalo SA, doravante designada apenas por SG, que engloba os ramos de Responsabilidade Civil Automóvel (danos causados a terceiros), Acidentes de Trabalho, Responsabilidade Civil de Exploração (Geral), Patrimoniais / Multirriscos, doravante designada por Carteira de Seguros.

1.2. Esta aquisição insere-se na categoria 66510000-8, conforme o Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos.

2. EntidadeAdjudicante

A entidade adjudicante é a Companhia dos Carros de São Gonçalo SA com sede e escritório na Travessa da Fundoa de Baixo 5, 9020-242 Funchal, com o telefone n.º 291705555, fax n.º 291705556 e Email geral@horariosdofunchal.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar o presente fornecimento foi tomada por deliberação do Conselho de Administração na reunião de 30 de setembro de 2021.

4. Requisitos necessários à admissão dos concorrentes

4.1. Podem apresentar-se ao concurso os concorrentes que não se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e bem assim no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto e de cujo objeto social conste a prestação de serviços de tipologia análoga aos do presente concurso público, e que cumpram todos os requisitos do programa do procedimento e do caderno de encargos.

5. Consulta e fornecimento de documentação

O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, bem como as demais peças do procedimento estão disponibilizados na plataforma eletrónica de compras públicas www.acingov.pt.

6. Esclarecimentos

6.1. Os interessados podem solicitar ao Júri os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, através da plataforma www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

6.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, através da mesma plataforma, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

6.3. Será da inteira responsabilidade dos interessados procurar tomar conhecimento dos eventuais esclarecimentos.

6.4. A falta de resposta do Júri no prazo previsto determina a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas nos termos do disposto no artigo 64.º do CCP.

6.5. Nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, caso haja lugar à retificação de erros ou omissões das peças processuais, a sua comunicação aos interessados será efetuada no prazo previsto no ponto 6.2, através da plataforma www.acingov.pt.

6.6. Nos termos do disposto no n.º 9, do artigo 50.º do CCP, a existirem esclarecimentos ou retificações às peças processuais, estes constituem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre as restantes, em caso de divergência.

7. Modo de apresentação das propostas

7.1. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma www.acingov.pt.

7.2. Todos os documentos deverão ser carregados na plataforma eletrónica nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7.3. Caso o certificado digital não possa relacionar diretamente o(s) assinante(s) com a função e poder para o acto de assinatura, deverá apresentar um documento eletrónico oficial indicando que é(são) detentor(es) desse poder e a qualidade em que intervém.

7.4. A proposta, que observa a minuta no **Anexo III** ao Presente Procedimento do Concurso, deve indicar o valor unitário de cada ramo a contratar, de acordo com as condições do Caderno de Encargos, descriminando o valor e, quando aplicável, da taxa respetiva pelo qual o concorrente se propõe contratar o objeto do presente procedimento e deve ser acompanhada pelos documentos indicado no ponto 8.

7.5. Para aceder á plataforma, os interessados deverão efetuar o seu registo no endereço eletrónico www.acingov.pt.

8. Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser constituída, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

8.1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com o modelo constante do Anexo I-M a que se refere o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto (conforme **Anexo I-M**);

8.2. Proposta do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente convite;

8.3. Documento que comprove poderes de representação da concorrente, quando o código da certidão permanente solicitado no Anexo III não seja indicado ou seja insuficiente para validação dos poderes de representação;

8.4. Os preços constantes na proposta são indicados em algarismos e não incluem IVA;

8.5. Quando os preços constantes na proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;

8.6. A não entrega de qualquer dos documentos, bem como a não inclusão de todos os elementos solicitados referidos neste artigo determinará a exclusão da proposta;

8.7. Não serão analisados quaisquer outros documentos apresentados para além dos acima solicitados.

9. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

10. Prazos

10.1. O prazo de entrega das propostas decorrerá até às 23h59' do 12.º dia a contar da data do envio do anúncio para o Diário da República;

10.2. Os concorrentes deverão manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

11. Documentos de habilitação

11.1. Nos termos do artigo 81.º do CCP, do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto e ainda do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro o Adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos de habilitação:

11.1.1. Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II-M** do presente programa de procedimento, de acordo com a legislação em vigor;

11.1.2. Certidão de ter a situação regularizada relativamente a contribuição para a Segurança Social em Portugal;

11.1.3. Certidão de ter a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

11.1.4. Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da sociedade;

11.1.5. Registo criminal relativo à sociedade;

11.1.6. Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22) do último exercício económico;

11.1.7. Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10, do último exercício económico) e DMR do último mês disponível;

11.1.8. Informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico;

11.1.9. Certidão Permanente do Registo Comercial ou código de acesso válido;

11.1.10. Identificação completa das pessoas que irão assinar o contrato e em que qualidade com que outorgam o contrato;

11.1.11. Última declaração de IVA entregue.

11.2. Caso os documentos de habilitação entregues apresentem irregularidades a entidade adjudicante fixará um prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis para suprimimento das irregularidades detetadas.

12. Critério de adjudicação

12.1. A adjudicação será efetuada pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de monofator, cujo fator será o preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;

12.2. No caso de empate efetua-se um sorteio entre as propostas melhor classificadas.

12.3. Para efeitos do disposto no número anterior, o júri notifica, através da plataforma, os concorrentes que apresentaram as propostas que serão submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização.

12.4. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.

12.5. Numa urna são introduzidos os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração.

12.6. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

13. Fundamento da escolha do procedimento

A escolha do procedimento de Concurso Público, sem publicação no JOUE, para a formação do presente contrato, tem por fundamento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

14. Peças do procedimento

O Procedimento é constituído pela minuta do anúncio, programa do procedimento e pelo caderno de encargos.

15. Caução

Não é solicitada caução.

16. Redução do contrato a escrito

O contrato será reduzido a escrito.

ANEXOS:

ANEXO I-M – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código os Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

ANEXO II-M – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código os Contratos Públicos e o n.º 1 artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

ANEXO III – Modelo de proposta.

ANEXO I-M

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção

acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II-M

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de Proposta

_____ [firma, número de identificação fiscal e sede], representado(a) pelo _____ [nome, estado civil, naturalidade, número de identificação fiscal e morada], na qualidade de _____ [qualidade em que subscreve a declaração], qualidade e suficiência de poderes que emanam da Certidão Permanente com o código **xxxx-xxxx-xxxx** (ou outro meio se aplicável) _____ [procuração, contrato social ou outro], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Concurso Público, sem publicação no JOUE, para a aquisição de serviços de Carteira de Seguros, obriga-se a fornecer atendendo aos termos e condições previstos no Caderno de Encargos, pelo preço total de€, abaixo discriminado:

RAMO	PROPOSTA	TAXA (*)
1 - Responsabilidade civil automóvel (**)		Não aplicável
2 - Acidentes de trabalho		
3 - Responsabilidade civil exploração (**)		Não aplicável
4 - Patrimoniais/Multirriscos (***)		
VALOR TOTAL		

* É necessário referir a taxa a aplicar

** O valor proposto tem que ser igual à soma dos valores, por viatura, propostos em anexo ao presente documento

*** Se não for possível apresentar uma taxa única (devido à diversidade dos bens cobertos), deverá o concorrente apresentar um anexo com as diversas taxas. Neste quadro deverá constar a taxa média ponderada pelos capitais cobertos.

Em anexo a este documento envio proposta discriminada por viatura, da apólice acima referida para Responsabilidade civil exploração, que tem por base o conteúdo do Anexo A do Caderno de Encargos.

À quantia supramencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura